

## EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDO DA GRADUAÇÃO MODALIDADE CONVÊNIO 2021.1

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela portaria nº 012/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento), aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamentação de Bolsa de Estudos desta IES.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a funcionários ou servidores públicos efetivos, a depender do caso, regularmente matriculados na AESGA, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.

2. Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.



NUMERO DE ALUNOS ASSOCIADOS	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
De 1 a 15 alunos	20% (vinte por cento) nas mensalidades (exceto matricula)
De 16 a 30 alunos	25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades (exceto matricula)

Tabela I – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam funcionários ou servidores públicos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente privado ou público.

#### DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4. Serão disponibilizadas para o semestre 2021.1, de janeiro a junho de 2021, um total de 80 (oitenta) bolsas de estudos, entre novas e renovadas.

4.1 Este quantitativo corresponde ao autorizado pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com a análise financeira e dotação orçamentaria desta IES, realizada em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 21 de janeiro de 2021.

5. A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos funcionários associados para cada empresa/órgãos/ente público ou privado será de, no máximo, 30 (trinta) bolsas.

*Carvalho*

## DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

6. A bolsa de estudos, Modalidade Convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos associados que sejam funcionários de empresas/órgãos/ente privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo as mesmas:

6.1 Como contrapartida, ofertar estágio supervisionado com bolsa (auxílio financeiro), conforme estabelece a Lei Federal n° 11.788/2008, na proporção de **uma vaga** de estágio direcionado aos alunos desta IES, para cada **três alunos/funcionário/servidores** beneficiados com o desconto.

6.2 Observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, os critérios estabelecidos neste regulamento.

## DOS REQUISITOS AOS ALUNOS

7. Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados, devem cumprir os seguintes requisitos:

7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da AESGA;

7.2. Ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA, em específico, as constantes no artigo 106 da Lei Municipal 3.445/2006.

7.3. Estar completamente adimplente com as obrigações junto à Secretaria Acadêmica, Tesouraria, Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, Setor de Protocolo, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA.

## DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL

8. As inscrições no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerão no período de - 08/02/2021 a 22/02/2021, das 09h às 22hs, no setor de Protocolo da AESGA, localizado na Av. Caruaru, 508, Bairro de Heliópolis, Garanhuns, atentando aos dias não úteis deste período.

9. As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participarem da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE

*J. M. Caruaru*

CONVÊNIO 2021.1, para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverão apresentar apenas:

**9.1** Carta de Intenção para manutenção da parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

**9.2** Relações atualizadas dos alunos/funcionários/servidores beneficiados;

**9.3** Relação dos alunos que realizarão estágio, até 30 de julho de 2021.

**10.** As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital.	05/02/2021	-----	Site da AESGA.
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos.	08/02/2021 a 22/02/2021	09h às 22h	Setor de Protocolo da AESGA.
		ONLINE – pela área do aluno no acadweb	
Publicação dos resultados.	24/02/2021	—	Site da AESGA.
Assinaturas dos Convênios com Empresas/Órgãos/Entes.	25 e 26/02/2021	09h às 18h	Coordenação de Estágio da AESGA.
Disponibilização das Mensalidades com Desconto.	Segunda-feira, 01/03/2021	De segunda à sexta-feira, das 8h às 17h e das 18h às 22h.	Portal do Aluno, na aba “Financeiro” > “Pagamento On-line”.

Tabela II – Cronograma das etapas do processo seletivo

*Carvalho*

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESAS/ORGÃOS/ENTES

**11.** As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejaram aderir ao convênio com a AESGA, deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

**11.1** Carta de Intenção para firmar parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;

**11.2** CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;

**11.3** Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificando os cursos de graduação, em que estão matriculados (no máximo 30 alunos para cada empresa/órgão/ente);

**11.4** Comprovação de vínculo empregatício dos alunos associados;

**11.5** Declaração disponibilizando vagas (especificar a quantidade) de estágios exclusivamente para alunos da AESGA, nos termos deste Edital, item 6.1.

## DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**12.** O resultado no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA – MODALIDADE CONVÊNIO, será publicado nos murais e no site da AESGA ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br)) constando a relação das empresas/órgãos/entes públicos ou privados que se inscreveram, por ordem de inscrição.

**12.1** A avaliação das inscrições terá como base a ordem de inscrição e os requisitos constantes neste Edital, julgando cada proposta de convênio inscrita como:

- a. DEFERIDA como RENOVADA
- b. DEFERIDA como NOVA
- c. INDEFERIDA

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.** O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado, não pode estar em situação de débito com quaisquer setores da IES.

*AMC Carvalho*

14. Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, dia 10 (dez) do mês subsequente.

15. Uma lista atualizada contendo o nome dos alunos/funcionários/servidores que foram desligados da empresa/órgãos/ente, deverá ser encaminhada a Coordenação de Estágio da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) [coord.estagio@aesga.edu.br](mailto:coord.estagio@aesga.edu.br), na mesma semana do desligamento, sob pena de **cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio**;

16. O prazo de vigência do presente Edital será de seis meses a contar da data de publicação do mesmo.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da AESGA.

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2021

  
Adriana Carvalho  
Presidente da AESGA